



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 15 de abril de 2020 - Nº 1175 - Distribuição Gratuita

**Cordeirópolis - SP**

CIDADE  
EMPREENDEDORA

**Dicas sobre como  
vender pela internet**

**WEBINAR - 17 de Abril, às 14h**

**Para participar, acesse:**



**<https://bit.ly/2z1hcAv>**



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

**Banco  
do Povo**

**SEBRAE  
SP** **Aqui**  
Cordeirópolis

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	CONAM
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO - POR DATA (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO)		
13/04/2020	POSICAO EM 31/03/2020	Página 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO	PARA O EXERCICIO	NO PERIODO	
Proprios	23.158.380,66	7.478.988,08			
Transferencias da Uniao	26.355.000,00	5.726.496,84			
Transferencias do Estado	90.430.000,00	23.819.591,24			
<b>Total</b>	<b>139.943.380,66</b>	<b>37.025.076,16</b>			
Retencoes ao FUNDEB	23.009.000,00	5.882.678,72			
<b>Receitas Liquidas</b>	<b>116.934.380,66</b>	<b>31.142.397,44</b>			
			<b>TOTAL ( 25% )</b>	<b>34.985.845,16</b>	<b>9.256.269,04</b>

DESpesas Próprias em Educação									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPEZA EMPENHADA ATE O PERIODO		DESPEZA LIQUIDADADA ATE O PERIODO		DESPEZA PAGA ATE O PERIODO		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
<b>DESpesas Totais</b>									
<b>TOTAL</b>	*		12.961.772,33	35,00	10.839.699,68	29,27	9.796.288,78	26,45	
Ensino Fundamental	*		4.380.512,19	11,83	3.115.111,63	8,41	2.264.909,43	6,11	
Educacao Infantil	*		2.698.581,42	7,28	1.841.909,33	4,97	1.648.700,63	4,45	
Retencoes ao FUNDEB			5.882.678,72	15,88	5.882.678,72	15,88	5.882.678,72	15,88	
<b>DEDUCOES</b>									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			67,31	0,00	67,31	0,00	67,31	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	577.493,50	1,55	659.816,98	1,78	
<b>DESpesas Liquidas</b>									
Ensino Fundamental			4.380.444,88	11,83	3.115.044,32	8,41	2.264.842,12	6,11	
Educacao Infantil			2.698.581,42	7,28	1.841.909,33	4,97	1.648.700,63	4,45	
Retencoes ao FUNDEB			5.882.678,72	15,88	5.305.185,22	14,32	5.222.861,74	14,10	
<b>TOTAL</b>			<b>12.961.705,02</b>	<b>35,00</b>	<b>10.262.138,87</b>	<b>27,71</b>	<b>9.136.404,49</b>	<b>24,67</b>	

CONAM-ENSINO-2020-1.0

NOTA:  
 (\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.  
 Devido a particularidade do Relatório Resumido da Execucao Orcamentaria - Anexo 08 - alguns valores de despesa orcamentaria consideradas no Demonstrativo do STN, poderao nao ser localizados neste quadro do ensino e nos referenciados, tendo em vista que a documentacao destas publicacoes do ensino nao abrem espaco para lancamentos fora dos padroes indicados na planilha.  
 Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL  
 Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Nao deve ser utilizado para publicacao.



**JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE \_\_\_\_\_ email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP  
 Diagramação: Sócrates Bolorino  
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro  
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$730,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Cordeirópolis				CONAM	
		APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB					
13/04/2020		POSICAO EM 31/03/2020				Pagina 1	
<b>RECEITA DO FUNDEB</b>		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		<b>RETENCOES AO FUNDEB</b>	
Receitas de Transferencias	15.500.000,00			4.704.791,41		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	
Receitas de Aplicacoes Financeiras	10.000,00			2.209,03		RETIDO ATE O TRIMESTRE	
						23.009.000,00	
						5.882.678,72	
<b>Total</b>	<b>15.510.000,00</b>			<b>4.707.000,44</b>		<b>APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE</b>	
<b>APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS</b>						<b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>	
TOTAL	15.510.000,00			4.707.000,44		RETENCOES	
MAGISTERIO ( 60 % DO TOTAL )	9.306.000,00			2.824.200,26		5.882.678,72	
						<b>DIFERENCA ( RECEBIDO - RETIDO )</b>	
						GANHO	
						PERDA	
						1.177.887,31	
<b>APLICACAO NO EXERCICIO</b>							
DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE	
Valor %		Valor %		Valor %		Valor %	
TOTAL	*	5.002.261,14	106,27	4.127.297,91	87,68	4.044.974,43	85,93
MAGISTERIO	*	4.057.161,14	86,19	3.897.425,67	82,80	3.815.102,19	81,05
OUTRAS	*	945.100,00	20,07	229.872,24	4,88	229.872,24	4,88
<b>DEDUCOES</b>							
MAGISTERIO		0,00		0,00		0,00	
{ - } Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )		0,00		0,00		0,00	
{ - } Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )		0,00		0,00		0,00	
{ - } Outras Despesas com Inativos		0,00		0,00		0,00	
OUTRAS		0,00		0,00		0,00	
{ - } Despesas c/ Aposentados ( 3.1.90.01.00 )		0,00		0,00		0,00	
{ - } Despesas c/ Pensoes ( 3.1.90.03.00 )		0,00		0,00		0,00	
{ - } Outras Despesas com Inativos		0,00		0,00		0,00	
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>							
TOTAL		5.002.261,14	106,27	4.127.297,91	87,68	4.044.974,43	85,93
MAGISTERIO		4.057.161,14	86,19	3.897.425,67	82,80	3.815.102,19	81,05
OUTRAS		945.100,00	20,07	229.872,24	4,88	229.872,24	4,88

CONAM-ENSINO-2020-1.0

NOTA:

(\*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.  
Demonstrativo gerado com base nos dados da entidade PREFEITURA MUNICIPAL.  
Deve ser utilizado apenas para conferencia e acompanhamento. Não deve ser utilizado para publicacao.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**Renato Marcelo Mascarin**  
Contador CRC ISP/166.142

**Decreto nº 6.075 de 17 de março de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.389.000,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 1.389.000,00 (hum milhão e trezentos e oitenta e nove mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 17 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
  
Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de março de 2020.

**Decreto nº 6.076 de 24 de março de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 11.837,58 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 11.837,58 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis  
  
Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de março de 2020.

**Decreto nº 6.078 de 24 de março de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 305.282,64 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 305.282,64 (trezentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de março de 2020.

**Decreto nº 6.079 de 24 de março de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 106.557,15 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 106.557,15 (cento e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de março de 2020.

**Decreto nº 6.080 de 24 de março de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais) a fim de suplementar dota-

ções orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1 e 2, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de março de 2020.

**Decreto nº 6.081 de 24 de março de 2020**

Dispõe sobre incentivo as atividades econômicas do município de Cordeirópolis, durante a vigência do Decreto de calamidade publica, por conta do covid-19, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** que a Central de Atendimento, durante a quarentena imposta pelo COVID-19, não realizará atendimentos presenciais;

**Considerando** que a quarentena poderá trazer dificuldades econômicas aos contribuintes municipais; e,

**Considerando** o Disposto no Decreto nº 6.073, de 12 de março de 2020.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica suspenso pelo período de 90 (noventa) dias as cobranças de juros e multa e multas dos impostos municipais do presente exercício, que porventura não tenham sido pagos em dia.

**Art. 2º** - As parcelas referentes aos meses de abril, maio e junho de 2020, que não foram devidamente quitadas no seu vencimento, para usufruírem desse benefício deverão obrigatoriamente serem pagas nos meses de julho, agosto e setembro de 2020.

**Art. 3º** - Não se aplica nesse Decreto o ISSQN provenientes das praças de pedágio e da cobrança da dívida ativa.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e cidadania, em 24 de março de 2020.

**Decreto nº 6.082 de 24 de março de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 48.442,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 48.442,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de março de 2020.

### **Decreto nº 6.083 de 24 de março de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

#### **D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 92.306,16 (noventa e dois mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 92.306,16 (noventa e dois mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 24 de março de 2020.

### **Decreto nº 6.084 de 27 de março de 2020**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan**, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

#### **D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 296.676,50 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação – Covid 19 no valor de R\$ 296.676,50 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2020.

### **Decreto nº 6.085 de 27 de março de 2020**

Dispõe sobre a delegação ao Presidente Executivo e a Tesoureira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

#### **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica a contar de 03 de abril de 2020, delegado ao Presidente Executivo e a Tesoureira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a função de movimentação geral, assinaturas de notas de empenho, ordens de pagamento, transferências e de cheques relativos às contas da “Autarquia” mantidas no Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal do Município de Cordeirópolis, sempre contendo 2 (duas) assinaturas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 03.04.2020, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.938, de 25.10.019.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2020.

### **Portaria nº 11.527 de 27 de março de 2020**

Dá nova redação ao artigo 2º da Portaria 10.916, de 02 de julho de 2018, conforme especifica.

**José Adinan Ortolan** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o disposto no Ofício nº 0035 – PR – SMDDES, datado de 27.03.2020, subscrito pelo Sr. José Antonio Giaradini – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - O art. 2º da Portaria 10.916 de 02 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A “Comissão” de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se à dos seguintes representantes:

**Representante do Governo Municipal** – Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Titular – Maria Aparecida Scavone Sereia

1º Suplente – José Antonio Giardini

2º Suplente – Carina Leonor Cestenari

**Representante dos Trabalhadores** – Sindicato da Construção

Titular - Ademar Rangel da Silva

1ª Suplente – Camila Fernanda Kelles

2º Suplente – Bruna Alexandra Kuhl

**Representante dos Empregadores** – Associação Comercial, Industrial, Agropecuária de Cordeirópolis - SP

Titular – Ivan Rocha Rodrigues

1º Suplente – José Roberto Minatel

2º Suplente – Simone Cristina Firmino

“**Parágrafo Único** - Nas ausências ou impedimentos dos titulares assumirão os respectivos suplentes.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de março de 2019, 122 do Distrito e 73 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro  
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 27 de março de 2020.

**AVISO**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, AVISA que em virtude da epidemia COVID-19, não estará realizando a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021, qualquer sugestão de programas e ações, deverá ser encaminhada a comissão de elaboração das peças de planejamento até o dia 24/04/2020. O projeto de lei e seus quadros e anexos serão disponibilizados no site da prefeitura.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados, que a Tomada de Preço está SUSPENSA, para adequações na planilha orçamentária e Termo de Referência: Tomada de Preço nº 05/2020 – Processo Adm: 346/2020 – INSTALAÇÕES E MELHORIAS PARA SISTEMAS DE COMBATE A INCÊNDIO.

Cordeirópolis, 13 de Abril de 2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**O Município de Cordeirópolis-SP, torna Público a Abertura da Seguinte Licitação:**

**Pregão Presencial nº 04/2020**

Processo Administrativo nº 4182/2020

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRIA PARA APOIO AO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”.

Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência

**Data da Sessão: 29/04/2020**

**Horário: 09:00 horas**

Cordeirópolis, 08 de abril de 2020

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Diretor do Departamento de Compras

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de conjunto refeitório, mesas e cadeiras para creches municipais.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 11.152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 001/2020 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Delta Produtos e Serviços Ltda para os lotes 01 e 02 com valor total de R\$1.067.000,00 (um milhão e sessenta e sete mil reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Delta Produtos e Serviços Ltda.

Cordeirópolis, 30 de Março de 2020

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Aviso de reabertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 03/2020, do tipo menor preço global, que objetiva o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização de eventos internos e sessões legislativas da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 29/04/2020 às 10h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 15 de abril de 2020.

**Cássia de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal

**Aviso de reabertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 04/2020, do tipo menor preço global, que objetiva o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para a aquisição eventual de gêneros alimentícios (água mineral, café em pó, açúcar refinado, adoçante, torradas, biscoitos doces e salgados) para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 29/04/2020 às 14h30, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 15 de abril de 2020.

**Cássia de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal

**Aviso de reabertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL**

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 05/2020, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução do projeto e prestação dos serviços de paisagismo e jardinagem no prédio da Câmara Municipal de Cordeirópolis, incluso os insumos e as plantas necessárias, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 30/04/2020 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 15 de abril de 2020.

**Cássia de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal



# Campanha Doação Medicamentos

Animais que completaram tratamento e sobraram medicamentos dentro do prazo de validade pode doar para coordenação do Bem Estar Animal em que vai ser destinado para animais errantes.

\* Podem ser doadas medicamentos de humanos como: tramal, dipirona sódica, buscopan composto, metronidazol, cefalexina, ribavirina, doxiciclina, amoxicilina com clavulanato de potássio, omeprazol, ranitidina e luftal.

\* Há preferência em medicamentos de Animais.

## Para mais informações:

Prefeitura de Cordeirópolis - SP  
Email: [coordenacaobemestaranimal@gmail.com](mailto:coordenacaobemestaranimal@gmail.com)  
Telefone/Whats:  
**(19) 99966 -1804**



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALEX DE SOUZA BEZERRA  
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA  
ANTONIO EVILAZIO PINTO HONORATO  
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR  
AURISTONIO DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO  
BRAULIO LUCIO PASCOALATO  
CALEBE LEAL VIEIRA  
CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA  
DANIEL DANTAS DA SILVA  
ELIVELTON DE SOUZA DIAS  
FLAVIO HENRIQUE LOPES SERRA  
FLAUBER RAFAEL DE OLIVEIRA MONTE  
GABRIEL ALEXANDRE POLETTI RAMOS  
GEORGE MARTINS BARBOSA  
HENRIQUE MOREIRA  
HIURY JHONATAN DA SILVA  
JOSÉ BRUNO DE REZENDE GOMES SILVA  
JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS  
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA  
LEONARDO FERNANDO AMBROSIO  
LUCAS NASCIMENTO AGUIAR  
LUIS HENRIQUE RODRIGUES MARÇAL  
MAYKON BRITO DE OLIVEIRA  
MIZAEAL DA SILVA COSTA  
OLECI RODRIGUES MAGALHÃES NETO  
PAULO HENRIQUE DO CARMO SILVA  
RAFAEL SCAPIM FURTADO  
RENATO LOSA  
ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ  
TEYLON LIMA SILVA  
TIAGO LUCAS DO CARMO  
VINICIUS DA SILVA LIRA  
VINICIUS FIORIO RIBEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal  
de **Cordeirópolis**

# Atendimento **PROCON**

## Até o fim da pandemia via telefone e e-mail



**3546-4762** (Telefone do PAT)  
**3546-6499**



E-mail: [vera\\_pereira1956@hotmail.com](mailto:vera_pereira1956@hotmail.com)  
[procon.sp.gv.br/espaco-consumidor](http://procon.sp.gv.br/espaco-consumidor)

Horário de Atendimento: das 8h às 17h